



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2007

(Autoria do Vereador João Bispo dos Santos)

ROSANA COSTA PINTO, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2.007, aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - A letra "b" do parágrafo 1º, do Artigo 1º, da Resolução nº 01/89, passa a vigorar com a seguinte redação:

b – Proceda a sua inscrição na Secretaria da Câmara da Estância Turística de Salto com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data solicitada para o uso da Tribuna Livre.

Artigo 2º - O parágrafo 2º, do Artigo 1º da Resolução nº 01/89, passa a contar com as letras "c e d", com as seguintes redações:


c) O pedido deverá ser publicado em conformidade com o Artigo 107, da Lei Orgânica Município, contendo o resumo da matéria a ser exposta, podendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ser impugnado junto à Mesa da Câmara, por qualquer interessado.

d) A Mesa da Câmara terá 03 (três) úteis para deliberar sobre a impugnação, cuja decisão será afixada no Quadro Geral de Avisos do Legislativo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2.007.


ROSANA COSTA PINTO
PRÉSIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 05 de fevereiro de 2.007 e publicada na imprensa local.


ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO